



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 108/12

Processo Administrativo n.º 11/10/43.169

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Profª Geny Rodriguez"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª GENY RODRIGUEZ"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 92/93 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CJ SYS PANASÔNIC	01	760,00
02	TVC PHILIPS	01	999,00
03	VCR LG	01	359,00
04	LAVADORA	01	575,88
05	ZFL KIT FURADEIRA	01	132,56
06	VENTILADOR DE PAREDE	15	1.900,05
07	BEBEDOURO	01	210,00
08	FILMADORA	01	1.860,00
09	RÁDIO GRAVADOR	01	199,00
10	KIT FURADEIRA	01	69,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	01	277,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

12	ADPÔMETRO	01	183,00
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA	01	692,00
14	RELÓGIO DE PAREDE	02	15,80
15	RELÓGIO DE PAREDE	05	39,50
16	RELÓGIO DE PAREDE	03	23,70
17	ESTABILIZADOR	03	117,00
18	LIQUIDIFICADOR	01	59,90
19	ESTABILIZADOR	13	507,00
20	ESTABILIZADOR	02	59,80
21	ASPIRADOR	01	199,00
22	MINI-MICROSCÓPIO	01	185,20
23	QUADRO BRANCO	01	34,00
24	ESCADA 5 DEGRAUS	01	67,01
25	CAXIXI	01	10,56
26	PANDEIRO	01	23,05
27	PANDEIRO	01	12,80
28	CAMPANELA	02	63,38
29	SURDO	01	49,61
30	SURDO	01	38,41
31	AGOG DUPLO	01	25,61
32	SUPORTE	01	270,00
33	ESCADA	01	154,00
34	CONJUNTO TOUC. AJR	01	147,00
35	VENTILADOR DE PAREDE	10	1.261,00
36	VENTILADOR TETO	04	320,00
37	BANCO TIPO LÁPIS	02	840,00
38	MESA PING-PONG	01	368,00
39	TRMAPOLIM	01	198,84
40	MONITOR 15"	16	4.334,08
41	CPU	16	14.965,92
42	ENCADERNADORA	01	289,00
43	GUILHOTINA	01	94,60
44	QUADRO BRANCO	01	37,50
45	APARELHO TELEFONE	02	92,00
46	RÁDIO RECEPTOR	01	120,00
47	TV 29"	01	598,00
48	DVD PLAYER	01	269,00
49	RÁDIO GRAVADOR	01	259,00
50	MICROFONE S/ FIO	01	520,00
51	VENTILADOR	02	151,60
52	MONITOR 17"	01	490,50
53	TELEFONE SIEMENS	01	28,00
54	HP 6020	01	1.487,50
55	ROTEADOR	01	130,00
56	MONITOR 15"	03	1.432,92
57	CPU	03	1.410,03
58	RÁDIO GRAVADOR	02	558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

59	QUADRO DE AVISO	01	71,00
60	QUADRO CORTIÇA	01	55,00
61	VENTILADOR	01	135,00
62	QUADRO BRANCO	01	55,00
63	QUADRO DE AVISO	01	55,00
64	APARELHO DE SOM	01	189,00
65	APARELHO DE SOM	01	199,00
66	MESA DE TÊNIS	01	599,00
67	QUADRO ESPECIAL	01	680,00
68	QUADRO ESPECIAL	01	540,00
69	LOUSA VERDE	01	328,00
70	LOUSA BRANCA	01	148,00
71	IMPRESSORA LASER	01	649,83
72	RELÓGIO DE PAREDE	02	39,00
73	VENTILADOR	01	135,00
74	BALANÇO	02	1.100,00
75	ESCADA HORIZONTAL	01	770,00
76	GANGORRA	02	700,00
77	TRAVE DE FUTEBOL	01	500,00
78	TELEFONE	01	44,90
79	ROTEADOR	01	138,00
80	EXPOSITOR	01	210,00
81	CAVALETE	01	180,00
82	VENTILADOR	02	290,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 48.385,04 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 92/93 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de outubro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª GENY RODRIGUEZ"

Representante Legal: Sônia Maria Pedrassoli Felipe

RG nº 6.064.838-7

CPF nº 168.465.548-07